



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

MENSAGEM Nº 075 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa. E demais dignos pares dessa Egrécia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que altera o percentual estabelecido no artigo 8º da Lei nº. 639 de 10 de dezembro de 2018, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar suplementações orçamentárias até o limite de 30% (trinta) por cento do orçamento total do Município de Porto Real para o exercício de 2019.

O acréscimo ora solicitado ocorre, pela necessidade de adequação do orçamento a situações que não foram possíveis de serem devidamente previstas e estimadas adequadamente na sua elaboração, em face, principalmente, da suplementação das dotações orçamentárias destinadas ao empenhamento das Ações contempladas no Planejamento Estratégico realizado a fim de priorização dos projetos a serem executados no presente exercício, fazendo-se assim, necessário o aumento do percentual de 20% (vinte por cento) autorizado na Lei Orçamentária, para 30% (trinta por cento), com a finalidade de possibilitar a execução orçamentária das despesas a serem realizadas até o final do exercício de 2019.

Devido a relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídica do Município, confio na rápida tramitação do incluso projeto de lei, o qual solicito que se digne V. Exa., em receber e dar processamento na forma regimental, aproveitando o presente ensejo para que sejam renovados aos ilustres edis, os protestos de estima e profundo apreço,

Atenciosamente


Ailton Basílio Marques


Prefeito

**Ao Exmo. Senhor
Vereador Fernando Guimarães Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Real**

Câmara Municipal Porto Real
www.cmportoreal.rj.gov.br



Protocolo N.º 0455-2019
Projeto de Lei do Executivo 0075-2019
22/08/2019 12:07:34

Aline Marcília Carvalho Silva 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI N°. 075 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA:	ALTERA O ARTIGO 8° DA LEI N°. 639/2018, QUE APROVOU O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
----------------	---

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica alterado para 30% (trinta por cento), o percentual estabelecido para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares no artigo 8° da Lei Municipal n°. 639 de 10 de dezembro de 2018, que aprovou os orçamentos do Município de Porto Real para o exercício de 2019.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ailton Basílio Marques
Prefeito

